ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1698/2024

Dispõe sobre a criação da Comenda Ambulantes de Natal em homenagem aos camelôs e vendedores (as) ambulantes, no âmbito do Municipal do Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica criada no âmbito do Município do Natal a Comenda Ambulantes de Natal que homenageará camelôs e vendedores (as) ambulantes da cidade de Natal.

Art. 2º A Comenda AMBULANTES DE NATAL será entregue anualmente. Os indicados poderão ser: Camelôs, Vendedoras e Vendedores Ambulantes, Vendedor Porta a Porta, pessoas físicas ou jurídicas que se destacaram como ambulantes em Natal.

Art. 3º As honrarias serão entregues aos indicados pelos vereadores através da propositura de Decreto Legislativo.

§ 1º Cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano, anexando à autenticidade do merecimento da honraria, via currículo do homenageado.

§ 2º A concessão da Comenda Ambulantes de Natal ocorrerá preferencialmente no dia 14 de novembro de cada ano, Dia Internacional dos Vendedores e Vendedoras ambulantes.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 3 de julho de 2024.

Eriko Jácome **- Presidente**
Aldo Clemente **- Primeiro Secretário**
Felipe Alves **- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 08/07/2024
Autoria: Verª. Margarete Régia